



CONFLITO de interesses

Lei nº 12.813/13

FOI CONVIDADO PARA UM CONSELHO?



Se você integra ou pretende integrar algum órgão colegiado em qualquer entidade privada, verifique se essa atividade não configura conflito de interesses por meio do SeCI – Sistema eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses. É rápido e fácil.

Todos os **AGENTES PÚBLICOS** do Executivo Federal estão sujeitos à Lei de Conflito de Interesses.

cgu.gov.br/conflitodeinteresses/sistema

Controladoria-Geral
da União

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA